



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
CRF-AP
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE **CONSELHEIRO FEDERAL E RESPECTIVO SUPLENTE**, COM MANDATO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022, COM VIGÊNCIA DE 1º/01/2018 A 31/12/2021. E TAMBÉM, PARA **CONSELHEIROS REGIONAIS E SUPLENTES**, COM MANDATO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, COM VIGÊNCIA DE 1º/01/2018 A 31/12/2021, BEM COMO DE **DIRETORES** DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COM MANDATO PARA O BIÊNIO 2018/2019, COM VIGÊNCIA EM 1º/01/2018 A 31/12/2019.

DATAS	PROVIDÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
Até 20/07/2017	Publicação do Edital comunicando a abertura de inscrição para os mandatos de Conselheiros Regionais e Diretoria dos Conselhos Regionais de Farmácia, além de Conselheiros Federais e Suplentes, se houver. Este Edital de convocação será providenciado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Regional (CER) de cada Conselho Regional de Farmácia (CRF), publicado no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.	Artigos 22 a 24 do Regulamento Eleitoral
1º a 07/08/2017	Prazo para inscrição dos candidatos.	Art. 23, alínea “a” e artigo 29 e 30, do regulamento eleitoral.
10/08/2017	Data limite para o Presidente da CER fixar Edital, dando ciência dos nomes dos postulantes aos cargos pretendidos.	Art. 27 do regulamento eleitoral.
14/08/2017	Prazo limite, a depender da data de fixação do Edital, para impugnação contra o(s) candidato(s) constantes do Edital que trata o artigo 27.	Art. 27, § 1º, inciso I, do regulamento eleitoral.
18/08/2017	Prazo limite, a depender da data de protocolo de impugnação, para contrarrazões e eventual impugnação	Artigo 27, § 1º, Inciso II, do Regulamento Eleitoral.
25/08/2017	Prazo máximo para a CER decidir sobre os pedidos de inscrição de candidatos e eventuais impugnações.	Artigo 27, § 1º, Inciso III, do Regulamento Eleitoral.
30/08/2017	O Presidente da CER comunicará aos interessados sobre a decisão da CER, cabendo recurso ao Conselho Federal de Farmácia (CFF), no prazo de 3(três) dias a partir da ciência, com idêntico prazo para contrarrazões.	Artigos 17; 27, § 1º, Inciso III, e §§ 2º e 3º, e 58, do Regulamento Eleitoral
15/09/2017	Prazo limite para o Presidente da CER, enviar os recursos, se houver, referentes aos requerimentos de inscrição e registros de candidatos.	Artigo 27, do Regulamento Eleitoral
29/09/2017	Prazo limite para o CFF julgar os recursos, se houver,	Artigo 31, do



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
CRF-AP
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

	referentes aos requerimentos de inscrição e registros de candidatos.	Regulamento Eleitoral
07/10/2017	Prazo limite para o Presidente da CER providenciar o material necessário para o CFF adotar os procedimentos necessários para remessa pelo Correio, aos farmacêuticos eleitores da comunicação sobre o pleito e/ou material eleitoral e da senha provisória para o voto eletrônico.	Art. 38, Inciso III, e 40 do Regulamento Eleitoral.
06/11/2017	Prazo limite para o Presidente da CER, se necessário, providenciar a remessa por <i>e-mail</i> aos farmacêuticos eleitores a senha provisória para o voto eletrônico.	Art. 40, Regulamento Eleitoral.
08 a 10/11/2017	Eleições no CRF/AP para os cargos de Conselheiros e Diretoria do CRF/AP, Conselheiro Federal e Suplente do CFF.	Art. 36 do Regulamento Eleitoral.
10/11/2017	Comunicação pelo Presidente da CER do Resultado da eleição	Art. 42 do Regulamento Eleitoral.
10/11/2017	Prazo limite para os candidatos manifestarem interesse na interposição de recurso impugnando as eleições.	Art. 49 do Regulamento Eleitoral.
16/11/2017	Prazo limite para os candidatos manifestarem razões de recurso impugnando as eleições.	Art. 51 do Regulamento Eleitoral.
20/11/2017	Prazo limite para o Presidente da CER apresentar suas contrarrazões e comunicar aos recorridos a interposição de recursos, os quais terão o prazo de 3(três) dias para ofertar contrarrazões. Findo este prazo, o Plenário do CFF deverá se reunir para julgar o recurso dentro do prazo necessário para a devida homologação e respectiva posse.	Art. 51, § 1º, do Regulamento Eleitoral.
24/11/2017	Data limite para o Presidente da CER encaminhar o Processo Eleitoral ao CFF, para a devida homologação e análise dos recursos, se houver.	Art. 51, § 1º, do Regulamento Eleitoral.
19/12/2017	Posse dos Conselheiros Federais e eleição para Diretoria do CFF	Artigos 24 e 65 a 67, do Regulamento Eleitoral, e artigos 26 a 30 da Resolução/CFF nº 483/08
31/12/2017	Data Limite máximo para a posse dos Conselheiro Regionais e Diretoria do CRF-AP.	Art. 63 do Regulamento Eleitoral.

Macapá/AP, 10 de julho de 2017.

Dra. Cecília Ribeiro Afonso
Presidente da CER-CRF-AP